

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de serviço de empresa especializada em produção e confecção de camisas, visando utilização durante eventos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 6 (seis) deste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de serviço de empresa especializada em produção e confecção de camisas, tendo em vista a necessidade de sua utilização na realização do VII Seminário Estadual de Agroecologia e demais seminários, capacitações e eventos deste Instituto.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Comprovar sua experiência a partir de apresentação de coletânea de produtos já elaborados;
2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;
3. Fornecer os produtos livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
4. Dar plena garantia e qualidade dos serviços prestados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. A Pessoa Jurídica deverá atender aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, ter disponibilidade diária de interação com a equipe responsável pelo acompanhamento da execução dos produtos e apresentar provas impressas de todos os arquivos requeridos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) proceder à prestação do serviço dentro do estabelecido nesta licitação;



2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
3. Manifestar-se, formalmente, em todos os atos, em especial, quanto à aplicação de sanções administrativas, alterações contratuais, quando couber, e respectivas repactuações;
4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos;
5. Zelar para que, durante a vigência da Tomada de Preço (shopping), sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
6. Analisar a qualificação e a aptidão requeridas para a execução satisfatória dos produtos constantes neste Termo de Referência.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Os materiais deverão ser entregues no Escritório Central do RURALTINS, localizado na Quadra 302 Norte, Av. NS 02, QI 11, Lotes 1 e 2, Palmas – TO, CEP: 77006-340, em dias úteis e em horário de expediente.

Sendo que os produtos entregues deverão estar acondicionados adequadamente para melhor conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

A responsabilidade pelo recebimento dos serviços proveniente desta aquisição, regulamentado por contrato, ficará a cargo do Fiscal do Contrato, designado pelo Ruraltins, o qual deverá proceder ao atesto da Nota Fiscal. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço prestado, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste serviço.

Os serviços deverão atender as exigências mínimas de qualidade e segurança, observados os padrões e normas baixadas pelos Órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). O Ruraltins rejeitará, no todo, o fornecimento executado em desacordo com os termos solicitados neste.



6. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1.	180	UND	Confecção de camisas com bolso frontal com fecho de pressão, masculina e feminina, em tecido cambraia de linho, com gola e punhos, fechamento frontal por botões de pressão de metal, cor jeans azul escuro, manga curta e comprida, com logomarcas da instituição bordada 4/0 cores no bolso, no tamanho G. OBS.: Será 01 (um) arte a qual deverá ser desenvolvida pela contratada e previamente aprovada pela contratante. (texto e logomarcas fornecidos pelo Ruraltins).
2.	700	UND	Confecção de camisas gola polo masculina e feminina, gola polo, cor Pantone Coated 5507 C. Malha Pique, manga curta, com logomarcas bordadas 4/0 cores frente e mangas, no tamanho G. OBS.: Será 01 (um) arte a qual deverá ser desenvolvida pela contratada e previamente aprovada pela contratante. (texto e logomarcas fornecidos pelo Ruraltins).

7. DO PRAZO DE ENTREGA

Os produtos decorrentes desta aquisição serão solicitados conforme a necessidade e conveniência do Ruraltins, mediante a emissão de Solicitação de Fornecimento.

As solicitações de fornecimento serão encaminhadas pela CONTRATANTE com antecedência mínima de **15 (quinze) dias úteis** da data de realização do evento, podendo ocorrer em prazo menor, caso em que serão negociados entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Os produtos do item 06 serão fornecidos a eventos distintos a serem previamente agendados com a contratada.



No caso de impossibilidade de entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito a Contratante, podendo a justificativa ser aceita ou não, caso não aceita incorrerá a Contratada nas sanções previstas na legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO

Após a conferência e aprovação do recebimento do objeto, será efetuado o depósito diretamente em conta corrente, informado pela CONTRATADA, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal, conforme previsto na legislação vigente.

9. DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 45.000,00 e correrá por conta da dotação orçamentária 34490.20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.30 e fonte de recurso próprio 1.799.0000.240.002675.

10. PENALIDADES

No caso de descumprimento de algum item constante das especificações deste termo, a empresa fica sujeita à aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

11. MÉTODO DE AQUISIÇÃO

Método de aquisição será Dispensa de Licitação, conforme Lei 14133 de 1º de abril de 2021, Artigo 75, Inciso II.

12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

As propostas serão avaliadas por menor preço por item.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS



Os trâmites do certame deverão ser dirigidos e orientados pela Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, em conjunto com a Diretoria de Administração e Finanças, para conhecimento, análise e posterior encaminhamento visando aprovação do Gabinete da Presidência do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palmas, 21 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)

DRYELLY T. COUTO RODRIGUES CALAÇA
Gerente de Apicultura, Orgânico e Agroecológicos

(assinado digitalmente)

MARCO AURÉLIO GONÇALVES VAZ
Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural

(assinado digitalmente)

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

